

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E ANA LIA ANDRADE MELO FERNANDEZ.

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e **Ana Lia Andrade Melo Fernandez**, brasileira, separada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 1.304.706 PC/DF, inscrita no CPF sob o nº 934.391.728-72, residente e domiciliada na Rua Sérgio Viana Bruno, nº 111, Ap. 201, Bairro São Benedito, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.020-251, neste ato, representada, conforme instrumento de mandato, por **Raphael Andrade Melo Fernandez**, brasileiro, casado, inscrito na OAB sob o nº 107.248, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 01 de agosto de 2017, extraído do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28/2017, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

A Cláusula Sexta do Contrato 170/2017 passa a ter a seguinte redação: “*O valor do presente contrato será reajustado sempre ao final de cada ano, com base no acumulado do índice do IGPM do ano imediatamente anterior, em conformidade com art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93*”.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

O valor global do presente aditivo é de R\$ 18.428,52 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 1.535,71 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 21 de dezembro de 2018.

Município de Itapagipe
Locatário

Raphael Andrade Melo Fernandez
Locador – Representante de
Ana Lia M. Fernandez

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: